



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 009, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 002 de 26/01/2024, do Legislativo Municipal, que "Institui a "Semana da Paz" no município de Tabapuã", de autoria do Vereador Pedro Márcio Giroto.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 20 de Fevereiro de 2024, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Artigo 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Tabapuã-SP a "Semana da Paz", a ser comemorada anualmente na semana do dia 21 de Setembro.

Parágrafo único – A "Semana da Paz" consistirá na realização de atos públicos, através de movimentos de conscientização pela paz, a serem promovidos por entidades oficiais ou particulares e representações diplomáticas que se disponham a organizar ou participar do evento.

Artigo 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 21 de fevereiro de 2024.


PEDRO MÁRCIO GIROTO
Presidente


BIANCA CRISTINA CARLOS
Vice Presidente


LINCOLN JOSÉ FRANCO
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


GUSTAVO ANTONIATTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria